



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA. - ME**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.102.000/0001-07, situada a Rua Luzitana, nº 1446 - Centro - CEP.: 13.015-120, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora **Maria do Carmo da Cunha de Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24291641-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.645.268-46, residente e domiciliada à Rua Zenaide Segallio Gonçalves, nº 130, Bairro: Jardim Nilópolis - Município de Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o contrato nº **148/2016, Processo Administrativo nº 7542/2016**, para continuidade na entrega de 01(uma) Cadeira de Rodas Adaptada, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 29 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
Prefeito

*Maria do Carmo da Cunha de Souza*  
**MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA. – ME**  
Maria do Carmo da Cunha de Souza  
RG nº 24291641-7 SSP/SP  
CPF/MF nº 120.645.268-46

TESTEMUNHAS:

*Ana Paula de Araujo Barbosa*  
Ana Paula de Araujo Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

*[Handwritten marks]*



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO 1º ADITAMENTO

**Processo Administrativo nº 7542/2016**

**Contrato nº 148/2016**

**Objeto:** Continuidade na entrega de 01 (uma) Cadeira de rodas adaptada

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA. – ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 29 de julho de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

**MARIA DO CARMO DA CUNHA DE SOUZA. – ME**  
**Maria do Carmo da Cunha de Souza**  
**RG nº 24291641-7 SSP/SP**  
**CPF/MF nº 120.645.268-46**